ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
www.luzerna.sc.gov.br
Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:
Nome completo: TICIANA GORETI MOREIRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE
E-mail: saude@luzerna.sc.gov.br

3. OBJETO:
Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços especializados em Terapia Ocupacional, destinado ao atendimento dos pacientes do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:
Atendimento dos pacientes do Fundo Municipal de Saúde que apresentarem encaminhamento médico justificando a necessidade de terapia ocupacional.
A principal função do terapeuta ocupacional é prestar assistência qualificada a pessoas que precisam de ajuda em suas atividades motoras, sensoriais e cognitivas básicas. As atividades podem ser as mais diversas possíveis: higiene pessoal, lazer, desenvolvimento artístico, produtividade, esportes e atividades de integração social.
Não possuímos no atual quadro de servidores profissional para desempenhar essa função, sendo necessária a contratualização de prestador pelo presente credenciamento.
Os serviços objeto do presente credenciamento serão destinados à população de Luzerna, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, a ser inserido na Rede de Atenção à Saúde do Município de Luzerna.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:
a) Período de realização da Pesquisa: 12/11/2025 a 25/11/2025

b) Fontes de Pesquisa:
Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal nº 3302/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Luzerna/SC:

(X) I. **Portal Nacional de Contratações Públicas** (https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)
() II. **Painel de Preços** (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);
(X) III. **Contratações similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços.
() IV. **Pesquisa** publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, *desde que contenha a data e hora de acesso*;
(X) V. **Pesquisa com os fornecedores (orçamentos)**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**.

c) Metodologia Aplicada:
o valor de referência foi aferido por meio de
() Média
() Mediana
(X) Menor Preço
() SINAPI/SICRO
() Outra:_____

A composição dos preços está demonstrada em planilha complementar anexa.

d) Análise da Pesquisa:
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado os incisos I, II e III como fonte de consulta, chegou-se ao valor de:

Item	Descrição do item	Quantitativo estimado	Valor para Credenciamento
1	Sessão de Terapia Ocupacional	1.500	R$ 160,00

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:
ALTO

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:
Conforme liberação de guia pela Secretaria de Saúde e agendamento com o prestador.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:
No estabelecimento (clínica) do prestador, conforme agendamento.

9. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:
SECRETARIA DE SAÚDE - TICIANA GORETI MOREIRA

10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:
O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 10 do referido ordenamento, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
Ainda, o fiscal do contrato informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Nome completo do(a) fiscal: FELIPE ZARDO DALLANORA – Assistente Administrativo
E-mail: sec.saudeluz@gmail.com

11. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 9º do referido ordenamento, efetuará a gestão da contratação, adotando as medidas necessárias quando demandado para a tomada de decisões ou providências acerca do contrato que ultrapassem a competência do fiscal, bem como efetuará a gerência das contratações quanto a necessidade de prorrogações, aditamentos, alterações e/ou encaminhamento para novo processo licitatório se for o caso.

Nome Completo do(a) Gestor(a) do Contrato: TICIANA GORETI MOREIRA
Cargo: Secretária de Saúde

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os credenciados desempenharão os serviços em estabelecimento próprio, com distância máxima de até 20 km (vinte quilômetros) da sede do município contratante, de segunda a sexta-feira e/ou excepcionalmente aos finais de semana no formato de mutirão. A distância máxima mencionada se justifica por conta de que longe do estabelecimento do prestador irá dificultar ou até mesmo impossibilitar o deslocamento dos pacientes até o atendimento; o Fundo Municipal de Saúde não possui deslocamento específico para os atendimentos de Terapia Ocupacional, uma vez que a demanda de transportes não possibilita dispor de veículo e motorista exclusivos para isso, e isso aumentaria as despesas do Fundo.

Os agendamentos de atendimento e a escolha do profissional serão de responsabilidade do paciente, conforme a lista disponível de credenciados.

Não poderão ser aceitas, para realização dos atendimentos, autorizações com mais de 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

É de responsabilidade do credenciado dispor de todos os materiais, equipamentos e espaços necessários para a realização dos serviços profissionais ora contratados, devendo os atendimentos ocorrerem de acordo com a ética médica

Os serviços somente poderão ser executados de acordo com as autorizações emitidas pela Secretaria de Saúde, em conjunto com a prescrição médica, não sendo permitido o atendimento de paciente sem a apresentação da guia, ainda que seja paciente em tratamento continuado.

Não serão pagas sessões realizadas em data anterior a emissão da guia ou em desconformidade com os dispositivos do contrato.

As consultas consideradas de urgência ou emergência deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do contato da Secretaria de Saúde ou da data de autorização

O tempo mínimo de atendimento por sessão deverá ser de 45 minutos.

O credenciado não estará obrigado a manter vaga e/ou ofertar nova vaga para paciente com histórico de 2 faltas consecutivas e/ou 3 intercaladas.

Os credenciados serão responsáveis pela prestação dos serviços mantendo-se durante toda a execução do Contrato e a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Fica assegurado à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do andamento dos trabalhos objeto deste credenciamento, bem como, solicitar relatórios e demais documentos pertinentes aos mesmos.

O credenciado não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores propostos para os serviços prestados.
Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, contribuição ou encargos dos usuários encaminhados pela Secretaria, não podendo os mesmos sofrer qualquer tipo de constrangimento.
O credenciado deverá encaminhar mensalmente, juntamente com a nota fiscal, as autorizações emitidas pela Secretaria de Saúde devidamente preenchidas e assinadas por paciente e prestador, para apuração das sessões realizadas.
A assinatura do paciente, bem como a datação das sessões, somente poderá ser efetivada no ato do atendimento, e não serão aceitas guias com rasuras ou preenchidas a lápis.

* Documentos de habilitação Pessoa Jurídica:
- Quanto a Habilitação Jurídica:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;
a) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

- Quanto a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91;
d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
f) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos, atestando a regularidade perante a Justiça do Trabalho, (art. 68, V, da Lei 14.133/2021).
Os documentos acima deverão ser emitidos em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a abertura das propostas.

- Quanto a Regularidade Econômico-Financeira:
a) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.
b) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

- Quanto a Qualificação Técnica:
a) Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital (Atestado de Capacidade Técnica), mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, serviços da mesma natureza ou similares ao objeto do presente Edital (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).
b) Alvará Sanitário, expedido pelo órgão competente, federal, estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário das atividades prestadas, de conformidade com o objeto contratual e compatível com o objeto deste credenciamento, dentro do prazo de validade, do local de execução do serviço prestado;
c) Prova de inscrição da empresa junto ao Conselho competente; os protocolos de encaminhamento do pedido de inscrição junto ao respectivo Conselho serão aceitos desde que seja apresentado o registro na sua efetivação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual.
d) Comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente da proponente, na data de envio dos documentos, que deverá ser feito mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social;
e) Diploma de graduação em Terapia Ocupacional e registro no conselho profissional da categoria do profissional que realizará os atendimentos;
f) Apresentação de certificado(s) de curso(s) realizado(s) em pelo menos uma metodologia de intervenção, tais como: Integração Sensorial de Ayres, ABA, Denver, Conceito Neuroevolutivo Bobath, Son rise, DIR-floor, PRT, TEACCH, Psicanálise, Musicoterapia, Arteterapia, Equoterapia, entre outros;
g) Apresentação de outros certificados dos cursos realizados pelo interessado dentro da área de atuação (Terapia Ocupacional), se houverem.

- *Em anexo aos documentos de habilitação do presente processo licitatório deverá ser encaminhada declaração*:
a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Luzerna ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
e) Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
f) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
g) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
h) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

13. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - *Informar DFD*
(X) Não

14. ANEXOS:

A documentação comprobatória relativa à pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.